



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de no breaks com potência de 6 e 10 kva**, para atender a demanda das unidades de atendimento e administrativas do DETRAN AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Atualmente o DETRAN AL distribui seus atendimentos nas diversas unidades administrativas localizadas nas Circunscrições de Trânsito no interior do Estado denominadas CIRETRANS e demais localidades distribuídas no Município de Maceió denominadas JÁ'S e SAC's, no entanto para que seja assegurado um serviço adequado à sociedade é necessário a utilização de equipamentos indispensáveis para a prestação destes serviços no caso: **no breaks**, que possibilitarão a manutenção dos sistemas e equipamentos de informática em caso de pane no fornecimento de energia elétrica convencional não interrompendo os atendimentos.

2.2. Tendo em vista a crescente demanda de atendimentos e novos serviços ofertados à população incidindo na expansão e criação de novas unidades de atendimento a solução encontrada foi a aquisição de novos equipamentos de acordo com planejamento apresentado pela área técnica da CGTI em conjunto com a área de Chefia de Manutenção Predial ficou estabelecido os quantitativos e especificações para a contratação em apreço de acordo com este termo de referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1–As especificações e quantitativos estão descritos na forma abaixo:

3.1.1 – Lote 01 – **NO BREAK com potência de 06 kva e 10 kva.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Item	Descrição do Objeto	Quant.
01	<p>Nobreak de 6 kva com gerenciamento de Energia; Gerenciamento de Missões Críticas; Monitoramento Remoto; Alarme Anti-intrusão; Nobreaksenoidal on-line dupla conversão. Micro processado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema.- Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual.- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.- Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.- Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante.- Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA): O Sinus Double II - Black traz como opcional o alto fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga.- Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto.- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga.- Bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento.	10 (dez)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Item	Descrição do Objeto	Quant.
02	<p>Nobreak de 10 kva com gerenciamento de Energia; Gerenciamento de Missões Críticas; Monitoramento Remoto; Alarme Anti-intrusão; Nobreaksenoidal on-line dupla conversão. Micro processado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema.- Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual.- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.- Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.- Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante.- Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA): O Sinus Double II Black traz como opcional o alto fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga.- Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto.- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga.- Bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento.	2 (dois)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

4. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado e deverá conter no mínimo:

5.1.1. Identificação do proponente;

5.1.2. Preços unitários e globais dos itens estabelecidos neste termo podendo ser lotes independentes. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:

6.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

6.2. Relativos à Habilitação Jurídica:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

6.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- 6.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;
- 6.4.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 6.4.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada obrigará-se-á:

7.1.1 Entregar os objetos desta contratação dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho. Caso o atendimento seja feito após esse prazo, o fornecedor ficará sujeito a multa diária estabelecida nas penalidades deste termo de referência.

Obs.: Entregar objeto deste Termo de Referência na Sede da contratante no prazo e na forma estabelecido neste Termo.

7.1.2. Substituir, sem ônus para ao DETRAN/AL os itens em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 10 (dez) dias.

7.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.4. Prestar garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir da entrega dos itens nas dependências do DETRAN/AL;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Expedir nota de empenho solicitando o objeto ora contratado.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;

8.1.4. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;

8.1.5. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

8.1.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

9.2. O Fiscal do Contrato será nomeado pela Autoridade Competente, ao qual compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra dos produtos;

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2331 - CNPJ: 04.302.189/0001-28

www.detrans.al.gov.br - Email: gestaocontratual@detrans.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- II – fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- III – Receber e repassar à unidade responsável os automóveis para serem distribuídos aos setores de transportes vinculado a Superintendência Administrativa para atender as necessidades de acordo com a justificativa deste Termo.
- IV – Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- V – Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- VI – Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual
- VII – Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
- VIII – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IX – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

9.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9.4. O acompanhamento, a fiscalização, a conformidade na entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, será efetuado por meio do servidor Cássio William da Rocha, chefe do Setor de Patrimônio e em caso de férias ou impedimentos deste, será substituído pelo servidor Geraldo Rocha, lotado na CHIT - DETRAN, com telefone de contato (82) 3315 2280 e (82) 98882 9820, denominado fiscal do contrato, representante especialmente designado, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do art. 7º do Decreto Estadual/AL nº 4.162/2009.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

10. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1. Os itens objeto deste certame deverão ser entregues no Setor de Patrimônio do DETRAN/AL, localizado na Avenida Menino Marcelo - 99, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira em, no máximo, 20 (vinte) dias após o recebimento, pela contratada, da respectiva Nota de Empenho (NE).

10.2. Os itens em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário de cada um com sua descrição e certificados de garantia deverão ser novos, de fábrica, com seus itens originais e sem nunca terem sido utilizados.

10.3. Se os equipamentos entregues não corresponderem ao exigido no termo de referência os mesmos serão devolvidos à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o DETRAN/AL, sob pena de aplicação de multa ou rescisão do contrato, a critério da Administração.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal contendo a descrição do objeto licitado, bem como seus componentes, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:

11.2. Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, após atesto do fiscal do contrato;

11.3. CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;

11.4. CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2331 - CNPJ: 04.302.189/0001-28

www.detrان.al.gov.br - Email: gestaocontratual@detrان.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- 11.6.** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 11.7.** CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 11.8.** A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;
- 11.9.** A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
- 11.10.** Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 11.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2331 - CNPJ: 04.302.189/0001-28

www.detran.al.gov.br - Email: gestaocontratual@detran.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

$$I = \frac{6}{100} = 0,000164384$$

365

11.12. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

12.2. ADVERTÊNCIA – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem às demais penalidades;

12.3. MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.4. MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida quando a Contratada ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.7. O DETRAN/AL aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

12.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

13.1. O objeto a ser contratado está classificado como de natureza comum nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2015;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto ora licitado;

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

prejuízos à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.

16.2. A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió AL, 19 de Julho de 2016

Responsáveis pela elaboração deste Termo de referência:

Geraldo da Rocha
Subchefe de Operação e Suporte ao Usuário

Márcio Feitosa Barbosa
Chefe de Manutenção Predial

Hermann Jackson Moreira Costa
Chefe de Infraestrutura Tecnológica

Cássio William Rocha
Chefe do Patrimônio

de acordo:

JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

ANTÔNIO CARLOS DE MELRO GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO I

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismos arábicos e por extenso.

A licitante DECLARA:

- 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

LOTE 1 – NO BREAKS 6 e 10 kva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR R\$
01	NO BREAK com potência de 06 kva, entrada monofásica	10 (dez)	
02	NO BREAK com potência de 10 kva, entrada monofásica	02 (dois)	
	TOTAL	12 (doze)	

* considerar especificações complementares do objeto de acordo com o estabelecido no item 3.1.1 deste termo de referência

A licitante DECLARA:

- 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)